REQUERIMENTO Nº 118/2019
Data: 1º de abril de 2019

Ementa: solicita novas informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a aquisição do aparelho de ultrassom diagnóstico viabilizado através da Emenda Parlamentar nº 37020017, de autoria da Deputada Federal Leandre dal Ponte.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, novas informações sobre a aquisição do aparelho de ultrassom diagnóstico viabilizado através da Emenda Parlamentar nº 37020017, de autoria da Deputada Federal Leandre dal Ponte.

Referida solicitação surge tendo em vista que os trâmites burocráticos relativos à emenda parlamentar acima citada, apresentada ao Orçamento Geral da União mediante solicitação deste Vereador à parlamentar mencionada, com valor de R$ 125.000,00 destinados à aquisição de um aparelho de ultrassonografia para uso pela rede pública municipal de saúde, aparentemente foram finalizados, eis que, conforme consulta ao sistema virtual do Fundo Nacional de Saúde relativamente à proposta nº 09256.935000/1180-04, vinculada à emenda em questão, esta é informada como paga desde o último dia 19.

Desta forma, considerando-se a iminente urgência na aquisição deste importantíssimo aparelho de diagnóstico por imagem, tendo em vista que atualmente, segundo dados do Portal da Transparência do Município de Marechal Cândido Rondon, aproximadamente 2 mil cidadãos rondonenses aguardam na fila para a realização das mais diversas modalidades de exames de ultrassonografia – com destaque para a de abdômen total e a transvaginal, que sozinhas representam praticamente a metade da demanda –, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal qual a previsão para a abertura do respectivo certame licitatório para a aquisição do equipamento, bem como qual modelo de aparelho será licitado e onde será o mesmo alocado, informando-se qual será a sua possível utilização e quais os tipos de exames de ultrassonografia que serão abrangidos.

Em anexo a resposta, requer sejam fornecidos todos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados, especialmente a proposta apresentada ao FNS e os demais arquivos relativos à aquisição do equipamento em questão.

Por derradeiro, considerando o acima exposto, requer-se sejam empenhados todos os esforços possíveis para a célere compra do equipamento, haja vista o número bastante elevado de pessoas no aguardo da realização destes exames, o que tem

gerado reclamações constantes não só a este Vereador, mas certamente aos demais edis e à própria administração municipal.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 1° de abril de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 01/04/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário